



O VEREADOR QUE ASSINA DIGITALMENTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE SUGESTÃO EM FORMA DE:

Requerimento nº 081/2025

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer a retirada do Projeto de Lei: “Dispõe sobre a política municipal de proteção à criança e ao adolescente no ambiente digital no município de Piraquara, estabelecendo diretrizes para prevenção, educação, apoio institucional e proteção dos direitos das crianças e adolescentes nas redes digitais, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Guanair, protocolado por este Gabinete.

Justificativa:

Após análise da matéria, constatou-se que o tema tratado no referido Projeto de Lei se enquadra como competência do Poder Executivo Municipal, devendo, portanto, tramitar na forma de Indicação Legislativa, e não como Projeto de Lei de iniciativa parlamentar.

Dessa forma, a fim de adequar o procedimento legislativo às normas constitucionais e regimentais vigentes, requer-se a retirada do Projeto de Lei em questão.

Piraquara, 01 de setembro de 2025

Atenciosamente,

